



**Estado de Rondônia**

**Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**E**  
**T** DITAL

**OMADA DE PREÇOS n° 001/CPL//2014**

**P** **ROCESSO ADMINISTRATIVO n° 185/CMOPO/2014**

## **01 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1 – PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE DO OESTE/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias n°s. 043 de 18 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/CPL/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações tendo subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006, com sessão de abertura marcada para o **dia 04 DE SETEMBRO de 2014** na sala de reuniões da CPL, no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sito a Av. Gonçalves Dias n° 4236 - Bairro União, **QUE TEM POR OBJETO INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DO SPDA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO.**

#### **1.1.2 – O MEMORIAL DESCRITIVO CONTÉM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Memorial Descritivo fls n° 004 a 009, Planilha Orçamentária n° 010 e 011; Cronograma Físico da Obra fl n° 012; Cronograma Financeiro fl n° 013; Planta Elétrica n° 014; Diagrama Elétrico fl. n° 015; Detalhe de Instalação SPDA e Pararaios fl. 017; Minuta de Contrato fl n° 018 a 022; Constituindo assim o **PROJETO BÁSICO** que norteará a execução da obra objeto desta licitação. **CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0185/CMOPO/2014.**

### **1.2 – DA AUTORIZAÇÃO**

1.2.1 - A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo n° 0185/CMOPO/2014.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

#### **1.2.2 - INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO**

**1.2.3 – NAD nº 001 – D.P. fl nº 003;**

**1.2.4 - Reserva Orçamentária: fl nº 024**

#### **1.3 – DA FONTE DE RECURSO**

1.3.1 - A despesa decorrente do objeto da presente Licitação será proveniente:

**a) RECURSOS DE PRÓPRIO VALOR GLOBAL R\$: 129.722,53 (cento e e vinte e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)**

#### **1.3.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Orgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01 Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Classificação da Despesa: Obras e Instalações

Programação: 011.220.001.2.001

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00 – Cód. Res 01

#### **1.4 – DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**

A sessão de abertura do procedimento licitatório será realizada no dia **04 DE SETEMBRO DE 2014, AS 10:00 horas (horário de Rondônia)** na sala da CPL no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sito a Av. Gonçalves Dias nº 4236 - Bairro União, quando serão recebidos as documentações e propostas das ofertantes e iniciada a sessão.

#### **1.5 – DO EDITAL E A AQUISIÇÃO**

O Edital impresso e seus anexos estará a disposição para consulta no prédio sede da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas, onde os interessados poderão obter cópia integral até 03 (três) dias antes da abertura da licitação. As publicações referentes a presente licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e em outros meios de divulgação para ampliar a área de competição conforme artigo 21 da Lei 8.666/93.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

#### **1.6 – DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

1.6.1 – A presente licitação será regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, além das demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, **INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE** às mesmas.

#### **1.7 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços;**

**1.7.1 JULGAMENTO DA PROPOSTA : Pelo Menor Preço Global;**

**1.7.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Será empreitada por preço global de Forma Indireta.**

#### **1.8 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1.8.1 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados junto a CPL, em expediente normal, no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sito a Av. Gonçalves Dias nº 4236 - Bairro União, telefone (069) 3461-2291 e 3461-1090 de Segunda a Sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas.

1.8.2 As demais informações referentes a presente licitação serão divulgadas no Site da AROM, e em outros meios de divulgação para ampliar a área de competição conforme artigo 21 da Lei 8.666/93, no mural da Câmara Municipal de Vereadores e no mural da Prefeitura Municipal.

#### **2.0 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: *INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DO SPDA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO***

#### **2.1.2 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1.2.1 – O prazo para a entrega da obra objeto do presente Contrato será de 60(sessenta) dias a contar da data da publicação, prazo este fixado para execução total da obra e instalação da rede elétrica e do SPDA no prédio da Câmara Municipal, sendo detectado caso fortuito deve seguir os ensinamentos do que dispõe o artigo 57, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser juntado justificativa em tempo hábil por parte da **Contratada** com existência do interesse público e com anuência da **Contratante**.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**Parágrafo Único** – Ocorrendo a hipótese de interrupção dos trabalhos por motivos fortuitos, caberá a contratada, comunicar a Contratante por escrito, as razões e justificativas até 48 hs(quarenta e oito horas) após o ocorrido.

#### **3.0 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

3.1.1– Poderão participar da presente licitação, todas as empresas habilitadas especificamente ao objeto desta licitação, que comprove através de documento que esteja devidamente cadastradas no CRF – Cadastro de Registro de Fornecedores da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas e que satisfaçam as condições deste Edital.

3.1.2 – É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

3.1.3 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, bem como as declaradas inidôneas pela administração, na forma do Artigo 87 da Lei 8666/93.

3.1.4 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação das propostas. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas.

3.1.5 – Poderão participar da presente licitação todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação Capital Social Realizado e Integralizado, no mínimo correspondente a 30% do valor de R\$ 129.722,53.

3.1.6 – Será assegurado o direito de preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o estabelecido no Art. 44 §1º da Lei Complementar 123/2006 na seguinte forma:

a) Entende por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

#### **3.2 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

3.2.1 – Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo do presente edital, as empresas licitantes, através, de seu representante legal ou procuradores constituídos, devidamente credenciados, deverão entregar suas propostas, as quais serão rubricadas por todos os membros da CPL e demais participantes.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

3.2.2 – Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e separados, endereçados a Comissão Permanente de Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via de todas as peças, indicando clara e visivelmente, o procedimento licitatório a qual se dirigem e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, conforme indicação:

#### **I - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2014**

**ABERTURA: SERÁ NO DIA 04 de SETEMBRO de 2014 ÀS 10:00 Horas;**

**PROCESSO Nº. 185/CMOPO/2014**

**EMPRESA: .....**

**CNPJ. Nº. ....**

#### **II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2014**

**ABERTURA: SERÁ NO DIA 04 de SETEMBRO de 2014 ÀS 10:00 Horas;**

**PROCESSO Nº. 185/CMOPO/2014**

**EMPRESA: .....**

**CNPJ. Nº. ....**

- A) Todos os volumes deverão ser apresentados devidamente **encadernados em qualquer forma com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando um índice relacionando todas os documentos contidos e ao final um Termo de Encerramento. Deverão ainda, indicar na capa o número do edital e nome do objeto em licitação.**
- B) Todos os documentos e propostas contidas nos envelopes 01 e 02, não poderão conter rasuras ou entrelinhas.
- C) Os documentos exigidos **deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou com originais para serem conferidos pela comissão permanente de licitação na hora da abertura.**
- D) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.
- E) Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

F) Os certificados, declarações, registros e certidões que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, **terão os mesmos validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, exceto a certidão simplificada da JUCER que está condicionada as modificações de registro ou qualquer alteração do Balanço.**

#### **3.3 - DA HABILITAÇÃO**

3.3.1 – Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados exclusivamente documentação e comprovação relativa à:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

III – REGULARIDADE FISCAL

IV – HABILITAÇÃO TÉCNICA

#### **3.4 - DOS ENVELOPES**

3.4.1 – As empresas participantes desta licitação estarão condicionadas à apresentação de 02 (dois) envelopes numerados, respectivamente, 01 e 02, nos quais deverão conter os documentos e as exigências a seguir especificadas:

#### **3.5 - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

3.5.1 - Documento hábil credenciando o representante da proponente na licitação, através de procuração, no caso de procurador constituído. O mesmo deverá ser por instrumento público ou particular, neste caso com firma devidamente reconhecida, acompanhado de documento de identificação (xerox).

#### **3.5.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA QUE CONSISTIRÁ EM:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata da assembléia de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria do exercício
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial - (JUCER);
- d) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- e) Cédula de identidade dos sócios, ou dos diretores, ou dos proprietários da empresa ou



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

do representante legalmente constituído da empresa;

- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **3.6 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DE:**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo órgão distribuidor da sede da **LICITANTE** datada dos últimos 30 (noventa) dias que antecederem a data fixada no preâmbulo deste edital.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente os balanços deverão ser autenticados ou registrados na Junta Comercial. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices na sequência elencados, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data fixada de apresentação da Proposta de Preço, conforme definida no preâmbulo deste edital.

##### **b.1 Índice de Liquidez Corrente (LC):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

##### **b.2 Índice de Liquidez Geral (LG):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- c) **Os índices apurados de comprovação da situação financeira das empresas LICITANTES (B.1 e b.2) deverão ser iguais ou superiores a 0,5 (zero vígula cinco).**
- d) Todas as peças contábeis deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável, este último com seu respectivo registro.
- e) Comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente Licitação conforme item 3.1.5



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

#### **3.7 – A REGULARIDADE FISCAL E GARANTIA PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSISTIRÁ NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2 - Certificado de Registro nº de Cadastro de Fornecedores emitido com no mínimo três dias de antecedência da data de abertura, conforme consta do item 3.1.1 deste edital.

3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Dívida Ativa da União.

4 - Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;

5- Prova de Regularidade Perante a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais. ou Distrito Federal quando for o caso.

6 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão equivalente da sede do Licitante, na forma da lei;

7 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão de Regularidade de situação – CRS, expedida pela caixa econômica Federal – CEF. Na forma da Lei;

8 - A Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP) Que se enquadrar no regime especial a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, para exercer os direitos mencionados nos artigos 43, 44 e 45 da mesma Lei, deverá:

*9 - Apresentar separadamente no ato da entrega dos Envelopes contendo Documentação e Proposta, certidão expedida pela junta comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103/2007, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO ou declaração preenchida pelo representante legal da empresa, em papel timbrado, sob as penas da lei, que comprove a condição de ME ou EPP da empresa;*

10 - Apresentar toda documentação fiscal exigida para efeito de comprovação de regularidade, no caso de vir a ser adjudicatária do objeto desta licitação, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

11 - Apresentar toda documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123/2006, Art. 43).



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

12 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte adjudicatária desta Licitação o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal – CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 123/2006, Art. 43, § 1º);

13 - A não regularização da documentação, no prazo disposto em lei, que trata a alínea 12 deste edital implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando facultado ao **Poder Legislativo Municipal**, através da **CPL**, convocar as LICITANTES remanescentes para firmar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a presente licitação.

14 - Alvará de localização e funcionamento em vigor;

15 - Certidão de adimplência emitida pela Assessoria Jurídica do Município, atestando que não existe pendências relativas a execuções contratuais entre a licitante e o Município de Ouro Preto do Oeste, *requerida com antecedência mínima de 01 (um) dia útil* acompanhada da Certidão Negativa cível emitida pela comarca da empresa licitante.

16 - Declaração de Cumprimento dos requisitos para habilitação da Empresa **ANEXO II**;

17 - Declaração de Fatos Superveniente e Impeditivo da Habilitação **ANEXO III**;

18 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

19 - Declaração que não possui menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos. **ANEXO IV**;

20 - Declaração que os sócios não têm vínculo empregatício com nenhum órgão público **ANEXO V**;

21 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP**) **ANEXO VI**;

22 - A proponente poderá participar da presente Licitação, através de seu representante, credenciado através de documento hábil (Procuração e RG) apresentado no ato de abertura da sessão. No caso de ser o proprietário, a identificação será feita através da cédula de identidade;



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

23 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

24 - A Empresa deverá apresentar como garantia a fiança bancária, **caução em dinheiro ou seguro garantia no valor de 2 % do valor estimado do contrato.**

#### **3.8 - HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**3.8.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, todas as licitantes deverão apresentar:

**3.8.2** - Certidão de Registro ou inscrição no CREA, da licitante em plena validade, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar como responsável (is) técnico(s) pelos serviços a serem executados.

**3.8.3-** Certidão do Registro dos Responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA com validade na data da apresentação da proposta.

**3.8.4** - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter a empresa licitante executado obra e/ou serviço de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, **devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica o número da ART que originou o atestado e estar devidamente acompanhado da CAT que motivou o atestado inclusive devendo constar na ART o nome da empresa como executora da obra**, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da **CPL**.

**3.8.5** - Será considerada compatível para comprovação de Capacidade Técnica, Reforma Elétrica e Instalação de SPDA, toda empresa que atender na sua totalidade todas as necessidades e exigências técnicas da PLANTA ELÉTRICA, DETALHES DE INSTALAÇÃO E DIAGRAMA ELÉTRICO (FL.014), DIAGRAMA ELÉTRICO, DETALHE DE INSTALAÇÃO E TABELAS DE CARGA (FL.015) E DETALHE DE INSTALAÇÃO SPDA E PARARAIO (FL 017);

**3.8.6** - Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente profissional (is) de nível superior, através do Contrato Social (ato constitutivo), ou contrato particular entre as partes. Sendo o mesmo detentor (es) de no mínimo um CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

**3.8.7** - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) indicado pela licitante, se dará mediante a data do Registro do(s) profissional (is) em carteira de trabalho ou ficha de



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

registro de empregado e, no caso de sócio, através do Contrato Social (ato constitutivo), ou contrato particular entre as partes.

**3.8.8** – Declaração que o Responsável Técnico da empresa visitou o local onde serão executadas as obras e serviços e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações, constante na minuta de contrato, sendo que a licitante vencedora do certame à posterior não poderá alegar desconhecimento de qualquer fato.

**3.8.9** - A Comissão Permanente de Licitação, poderá realizar vistoria *in loco* com o objetivo em verificar e averiguar se a empresa possui condições para executar os serviços licitados. A vistoria será realizada pela Comissão Permanente de Licitação, auxiliada por um Engenheiro Elétrico ou profissional equivalente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

### **3.9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **ENVELOPE – 02**

Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

a - Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitação em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a.1) Preço global do item em valor numérico e legível;

a.2) Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;

a.3) Agência e número de conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.

a.4) Prazo de execução dos serviços: Será de acordo com o item 2.0 deste Edital.

a.5) Condições de pagamento: O pagamento será realizado conforme o item 12 deste Edital, e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **04 - DO JULGAMENTO**

I) – A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

II) – Abertura do envelope (01) da “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” e suas apreciações.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

III) – Devolução dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” fechados às licitantes inabilitadas, desde que não haja recursos ou após sua apreciação.

IV) – Abertura do envelope (02) de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” das licitantes habilitadas e suas apreciações.

V) – Classificação das propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua apreciação.

VI) – A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das propostas, quando necessariamente haverá o recolhimento dos envelopes, rubricados pelos representantes legais das licitantes nas propostas ainda não apreciadas.

VII) – A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinadas pelas licitantes.

VIII) – É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

IX) – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a Habilitação Jurídica, Idoneidade Financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento.

X) – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos neste Edital.

XI) – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

#### **05 – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

##### **5.1 – ABERTURA DO ENVELOPE (01) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- a) Encerrado o prazo para o recebimento das documentações procederá a Comissão Permanente de Licitação, a abertura do envelope (01) – Documentação de Habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 04 de setembro 2014 as **10:00 horas (horário de Rondônia)**, no endereço mencionado no sub-item 1.4, obedecendo a seguinte ordem de trabalho:



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

- b) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- c) Não será permitido o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- d) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

#### **5.2 – APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação no ato do exame das documentações apresentadas, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que, será a proponente de logo inabilitada, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

#### **5.3 – HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES**

Apenas serão consideradas habilitadas as proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

#### **5.4 – PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim se designar.

#### **5.5 – DESISTÊNCIA DA PROPOSTA**

Após a fase de habilitação não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

#### **06 – ABERTURA DO ENVELOPE (02) – PROPOSTA DE PREÇOS.**

I – Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após a sua apreciação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**6.1 – DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

- a) – Cujo preço final proposto para execução dos serviços do objeto licitado seja manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerado excessivo, o preço que ultrapasse aqueles praticados no mercado. Será considerado inexequível, aquela proposta cujo preço global apresenta – se, comprovadamente irrisório ou incompatível com a realidade do mercado regional e nacional.
- b) – Não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

6.2. – Se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

**6.3 – CORREÇÃO ADMISSÍVEL**

Nos casos em que a Comissão constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

- a) Havendo divergências entre o preço total final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- b) Havendo divergências nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alterando, em consequência, o valor total da proposta.

**6.4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.4.1 – As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores e eventualmente corrigidos.

6.4.2. – Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

#### **6.5 – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurado a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei 8666/93. Sendo assegurado o direito de preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o estabelecido no Art. 44 §1º da Lei Complementar 123/2006 na seguinte forma Entende por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

#### **07 – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade superior com vistas à deliberação final, dando-se ciência à empresa melhor classificada e promovendo-se a sua divulgação.

#### **08 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Após a deliberação final pela autoridade superior, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação no mural da Câmara Municipal de Vereadores e da Prefeitura Municipal do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

#### **09 – DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

9.1 - A LICITANTE VENCEDORA OBRIGA-SE A REFORMAR AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÃO DE SPDA (SISTEMA DE PARA RAIOS) NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0185/CMOPO/2014.

9.2 – O Serviços serão recebidos pelo Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, devendo este certificar a qualidade dos serviços a serem recebidos.

#### **10 – DA CONTRATAÇÃO**

##### **10.1 – CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

##### **10.2 – INATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO**

10.3 – O licitante será convocado para celebrar o contrato, sendo – lhe concedido 05 (cinco)



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

dias úteis de prazo, prorrogável por igual período a critério da administração, não assinado o contrato, o licitante decairá do direito da contratação sendo convocada a empresa subsequente melhor classificada e dada a mesma oportunidade para contratação.

10.4 - É facultado à Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, e assim sucessivamente, ou, revogar a licitação, na forma da Lei.

#### **11 – INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO**

##### **O MEMORIAL DESCRITIVO CONTÉM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

11.1 - Memorial Descritivo fls nº 004 a 009, Planilha Orçamentária nº 010 e 011; Cronograma Físico da Obra fl nº 012; Cronograma Financeiro fl nº 013; Planta Elétrica nº 014; Diagrama Elétrico fl. nº 015; Detalhe de Instalação SPDA e Para-raio fl. 017; Minuta de Contrato fl nº 018 a 022; Constituindo assim o **PROJETO BÁSICO** que norteará a execução da obra objeto desta licitação. **CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0185/CMOPO/2014.**

11.2 - O contrato a ser celebrado com a vencedora observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital resguardadas às disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

#### **12 – DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento do preço ajustado será efetuado em conformidade com o cronograma físico e financeiro mediante apresentação da **Nota Fiscal** devidamente certificada pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, juntamente com a cópia das certidões exigidas no ato licitatório.

12.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tomando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.3 - Para efetivação do pagamento das faturas será exigido o comprovante do recolhimento dos encargos, trabalhistas fiscais, previdenciários, a matrícula da obra junto ao INSS com os respectivos GRPS, a ART e a regularidade fiscal junto ao Contratante, observando ainda a



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

retenção do INSS nos termos da legislação vigente, bem como a apresentação da CND do FGTS.

#### **13 – REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

13.1 – Os preços são fixos e irrealizáveis de acordo com a Lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a 01(um) ano.

#### **14 – DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar perante a Comissão os termos do presente Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º artigo 41, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.2 – É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitação, deles representar ou recorrer hierarquicamente, no prazo e condições previstas no art. 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.3 - As representações e recursos mencionadas neste item deverão ser protocolados na CPL – Comissão Permanente de Licitação, sob pena do recurso não ser conhecido.

14.4 – A contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega do objeto, salvo se ensejado por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no art. 87 da Lei 8.666/93.

14.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

14.6 - À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes :

1) advertência;

1.2) - multas, nos seguintes percentuais:



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

a) - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) - na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, bem como não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

1.3) - As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

1.4) - Ficará impedida de licitar e de contratar com o Contratante, pelo **prazo de até 2 (dois) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.5) - A licitante será convocada para assinar a nota de empenho, sendo-lhe concedida 05 (cinco) dias úteis de prazo, prorrogável por igual período a critério da administração. Quando a licitante não assinar a nota de empenho, contrato ou documento equivalente deixando de realizar os serviços ou não entregar os materiais no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante decairá do direito da contratação sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente melhor classificada para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação na forma da Lei 8.666/93.

#### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação, a qualquer título, ressalvada a hipótese, de requisição pela própria Comissão, do concurso de experts e profissionais de área técnica especializada, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

15.2 – As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, sendo-lhe vedado reclamar qualquer indenização da Administração.

15.3 – Todos os valores monetários neste Edital deverão ser expressos em moeda corrente nacional, ou seja, Reais.





**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**ANEXO – I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS LICITANTES**

**EDITAL E SEUS ANEXOS**

**1.1.2 – O PROJETO BÁSICO CONTENDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Memorial Descritivo fls nº 004 a 009  
Planilha Orçamentária nº 010 e 011;  
Cronograma Físico da Obra fl nº 012;  
Cronograma Financeiro fl nº 013;  
Planta Elétrica nº 014;  
Diagrama Elétrico fl. nº 015;  
Detalhe de Instalação SPDA e Pararaio fl. 017;  
Minuta de Contrato fl nº 018 a 022;



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

ANEXO – II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

À

Licitação nº **001**/CPL/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Execução: Será empreitada por preço global de Forma Indireta

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Ouro Preto do Oeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

ANEXO – III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

À

Licitação nº 001/CPL/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Execução: Será empreitada por preço global de Forma Indireta

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
Nº DO CNPJ



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**ANEXO - IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À  
Licitação nº 001/CPL/2014  
Modalidade: Tomada de Preços  
Tipo: Menor Preço Global  
Regime de Execução: Será empreitada por preço global de Forma Indireta.

A \_\_\_\_\_, inscrita n.º CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e devidamente inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

---

Nome e número da identidade do declarante  
N.º DO CNPJ



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

ANEXO – V

**DECLARAÇÃO QUE OS SOCIOS NÃO TEM VINCULO EMPREGATÍCIO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Licitação nº 001/CPL/2014

Modalidade: tomada de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Execução: Será empreitada por preço global de Forma Indireta.

A \_\_\_\_\_, inscrita n CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e devidamente inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, **declara**, para os devidos fins que os sócios não possui vínculo  
empregatício com nenhum órgão público seja municipal, estadual ou federal.

Local e data

---

Nome e número da identidade do declarante  
Nº DO CNPJ



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**ANEXO - VI**

**ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

À

Licitação nº 001/CPL/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Execução: Será Empreitada por Preço Global de Forma Indireta.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)  
*(Com Firma reconhecida)*



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO ELÉTRICO**

**Sumário**

INTRODUÇÃO .....	3
1 EDIFICAÇÃO .....	3
2 ENTRADA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA .....	3
3 CHAVE GERAL DO QDE DA QUADRA.....	3
4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS .....	4
5 ATERRAMENTO .....	4
6 DIMENSIONAMENTOS .....	4
6.1 CONDUTORES E ELETRODUTOS .....	4
6.2 CORRENTE DE PROJETO (IB): .....	5



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

#### **INTRODUÇÃO**

Este projeto tem como objetivo apresentar junto ao CREA as instalações elétricas da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / Rondônia. O projeto será padrão para áreas com a dimensão especificada e localizadas sob a área de fornecimento da CERON (Centrais Elétricas de Rondônia).

Para elaboração deste projeto foram consultadas as normas regulamentadoras locais assim como também a NBR 5410, para que as instalações possam ser feitas com maior segurança, respeitando todos os critérios de seletividade como também, considerando-se os princípios de conservação de energia, através da redução de perdas nas instalações elétricas.

O projeto está sendo apresentado em forma de desenho em uma prancha tipo A<sub>1</sub> com o seguinte conteúdo:

#### Projeto Elétrico

- 1/2  
Planta Baixa Elétrica  
Iluminação e Tomadas Legenda e Notas
  
- 2/2  
Quadro de Cargas  
Diagrama Unifilar

Detalhes Instalação,

#### Projeto Elétrico

- 1/2  
Planta Baixa SPAD –  
Legenda e Notas
  
- 2/2  
Detalhes de instalação,  
Detalhe do Para-raios.

## **1 EDIFICAÇÃO**

A obra em questão é constituída por prédio térreo com área total 1024m<sup>2</sup>.

## **2 ENTRADA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

O suprimento de energia do Quadro Geral de Energia da Câmara é EXISTENTE e feito pela concessionária local (CERON.). A alimentação do quadro de distribuição de energia da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE é originada a partir do medidor existente, e será através de eletroduto rígido PVC 80mm ou 3” enterrado, e , com Cabo Isolado Sintenax de 35,0 mm<sup>2</sup>. O aterramento será de cobre nú de 35,0 mm<sup>2</sup>.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

#### **3 CHAVE GERAL DO QDE DA QUADRA**

A chave geral do quadro de distribuição de energia será constituída de disjuntor termomagnético trifásico de 400A, tal disjuntor será responsável pela alimentação de toda a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

#### **4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

O sistema de iluminação e tomadas da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste terá característica de acordo com as especificações contidas na prancha 1/2. A iluminação foi calculada com base nas necessidades e finalidade do ambiente e de acordo com as normas técnicas brasileiras, NBR 5413 Iluminância de Interiores e NTD-04 CELG.

As tomadas deverão ser Monofásicas F+N+T.

Os eletrodutos deverão ser de Ferro Galvanizado  $\frac{3}{4}$ " aparente para instalação das luminárias, e de PVC  $\frac{3}{4}$ " embutido para instalação das tomadas.

#### **5 ATERRAMENTO**

Deverá ser construída uma caixa de aterramento interligando a barra de cobre tipo Coperweld de 3m de comprimento à carcaça do quadro de distribuição da Câmara. As tomadas deverão ser interligados ao aterramento e quaisquer outros elementos que venham a ser energizados ou expostos à eletricidade. A caixa aterramento deverá ser interligada a malha ou outro ponto de aterramento existente da escola.

#### **6 DIMENSIONAMENTOS**

##### **6.1 CONDUTORES E ELETRODUTOS**

- Para o cálculo dos condutores desta instalação elétrica; foi definido que os condutores seriam de cobre com isolamento de PVC 1kV para a alimentação dos quadros de Distribuição e cobre com isolamento PVC 750V para os circuitos dos equipamentos.
- Através da NBR-5410 determinamos as seguintes condições:
- Maneira de Instalar de acordo com detalhamento no projeto “Condutores isolados, cabos”.
- “Unipolares ou multipolares em eletroduto embutido em alvenaria” e “Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto aparente de seção circular sobre parede ou espaço da mesma”.
- Temperaturas características dos condutores, tabela 30 ref. “Cloreto de Polivinila (PVC)”.

Para calcular os condutores dos circuitos terminais e circuitos de distribuição, observou-se os critérios de Ampacidade e Queda de Tensão. É Importante ressaltar que o critério de ampacidade observou-se as questões relacionadas a:

- Rendimento;



# Estado de Rondônia

## Poder Legislativo

### Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

- Fator de potência;
- Fator de utilização;
- Fator de demanda;
- Temperatura;
- Agrupamento e Proximidades dos eletrodutos, sendo que neste caso fez-se observância à disposição horizontal e vertical.

Para o dimensionamento de queda de tensão observou-se os limites estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

Pelo exposto adotou-se a maior bitola que os referidos critérios indicaram.

Sendo assim, os dimensionamentos foram determinados como se segue:

#### 6.2 CORRENTE DE PROJETO (IB):

$$IB = P_n * a * u * i * d * e * f$$

Onde:

$P_n$  = potência nominal, depende de cada circuito.

$a = 1 / f_p * h$ ,  $f_p$  = fator de potência,  $h$  = rendimento

$f_p = 1,0$  para circuito de iluminação,  $\eta_p = 1,0$  para circuito de força  $h = 0,80$  para circuito de iluminação,  $h = 1,0$  para circuito de força.

$u$  = fator de utilização

$u = 1,0$

$i$  = fator de demanda

$i = 1,0$

$d$  = prev. de aumento de carga

$d = 1,0$  para circuitos de iluminação

$d = 1,0$  para circuitos de força e alimentação geral

$e$  = fator para circuito de motores

$e = 1,0$

$f = 1 / V_n$ , sendo que  $V_n = 220V$  para circuitos monofásicos

$f = 1 / (V_n \sqrt{3})$ , sendo que  $V_n = 380V$  para circuitos trifásicos

A corrente a ser considerada será:  $I = IB / (K_1 * K_2 * K_3)$ , onde:

$K_1$  = fator de correção de temperatura  $K_2$  = fator de agrupamento

$K_3$  = fator de agrupamento de dutos ( $K_3=1$ )

Da tabela 35 da NBR-5410, temos para a condição deste projeto:  $K_1 = 1,06$



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

Da tabela 37 da NBR-5410, temos para a condição deste projeto:  $K2 = 0,80$ ; e  $K2 = 1,00$  para alimentação geral.

De posse da corrente “ I ” determinamos a bitola do condutor pela Tabela 31 da NBR 5410. Os resultados são apresentados na tabela abaixo:

#### **6.3 CÁLCULO PELA QUEDA DE TENSÃO:**

Circuito Monofásico:

$Sc = ( 200 * r * S Lc * Ic ) / ( DV * Vfn )$  Circuito Trifásico:

$Sc = ( 173,2 * r * S Lc * Ic ) / ( DV * Vff )$ , onde:

r = resistividade do material condutor, para o projeto em questão, no qual está sendo utilizado cobre esta constante se equivale a  $r = 1/56 W *mm^2 /m$ . Lc = comprimento do circ. em metros

Ic = corrente total do circ. em amperes

DV% = queda de tensão máxima admitida no projeto Vfn = tensão entre fase e neutro

Vff = tensão entres fases.

A NBR-5410 recomenda que a queda de tensão entre a origem da instalação e o ponto mais afastado da carga não pode exceder 7% para utilizações diversas e 4% para circ. de iluminação.

De posse do valor de “ Sc ” determinamos a bitola do condutor pelo Critério de Queda de Tensão.

Foi previsto uma reserva de carga, para instalações futuras.

Os condutores adotados dos circuitos monofásicos de iluminação e tomados foram através do cálculo da Ampacidade porque os valores são superiores ao cálculo da queda de tensão. E o condutor adotado do circuito trifásico da alimentação foi através do cálculo de Queda de Tensão.

OBS.: Toda e qualquer alteração referente a este projeto somente poderá ser feita mediante aprovação do projetista. Quaisquer mudanças, críticas e sugestões feitas por outros profissionais deverão ser dirigidas com presença do Autor do projeto.

---

Rodeiros Martines de Andrade  
Eng.º. Eletricista  
CREA-RO 7829/D



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

ANEXO – VIII - MINUTA DE CONTRATO N.º /14

#### **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, situada a Rua Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União, CEP n. 76920-000 neste Município, doravante denominada *Contratante*, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Edis Farias Amaral**, brasileiro, casado, portador do CPF ..... e RG ..... SSP/....., com a **interveniência** do Senhor **Everaldo Santos Vieira** departamento de Patrimônio.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. ....- ....., situada na ....., n...., Bairro ....., CEP n. ...., Município de ..... – UF ....., doravante denominada *Contratada*, neste ato representada pelo .....

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente *Contrato de obra para Instalação da rede elétrica e do SPDA no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Planta Elétrica Detalhe de Instalação, Diagrama Elétrico Detalhe de Instalação e Tabela de Carga, Planta Baixa SPDA, Detalhe de Instalação SPDA e Pararaio e Minuta do Contrato que constam do Processo Administrativo nº185/14.*

#### ***I - DO OBJETO***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da obra de *Instalação da rede elétrica e do SPDA no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Planta Elétrica Detalhe de Instalação, Diagrama Elétrico Detalhe de Instalação e Tabela de Carga, Planta Baixa SPDA, Detalhe de Instalação SPDA e Pararaio e Minuta do Contrato que constam do Processo Administrativo n. 185/14.*

**Parágrafo Primeiro:** A contratada será obrigada a usar material de 1ª(primeira) qualidade na obra, bem como correrá por sua conta as ferramentas e equipamentos a serem utilizados.

**Parágrafo Segundo:** A reforma elétrica e instalação de SPDA – sistema de pararaio - do prédio da Câmara Municipal, abrangido por este contrato são todas aquelas necessárias a sua execução, explicitadas nos projetos e especificações mencionadas no objeto do contrato e peças correspondentes no **Processo Administrativo n. 185/14.**



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

#### ***II - DO PRAZO***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo para a entrega da obra objeto do presente Contrato será de 60(sessenta) dias, conforme cronograma físico anexo a este, contados a partir da assinatura do contrato, prazo este fixado para execução total da obra, sendo detectado caso fortuito deve seguir os ensinamentos do que dispõe o artigo 57, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser juntado justificativa em tempo hábil por parte da ***Contratada*** com existência do interesse publico e com anuência da ***Contratante***.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo a hipótese de interrupção dos trabalhos por motivos fortuitos, caberá a contratada, comunicar a Contratante por escrito, as razões e justificativas até 48 hs(quarenta e oito horas) após o ocorrido.

#### ***III - DOS RECURSOS***

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da Câmara Municipal através da Programação **011.220.001.1.001**, Elemento de Despesas **4.4.90.51.00.00** Obras e Instalações e Código Resumido **1. - Nota de Empenho nº...../.....** que integra o **Processo Administrativo nº 185/2014**.

#### ***IV - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITERIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO***

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor ***global*** do presente ***Contrato*** é de R\$ .....(.....), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma financeiro.

**Parágrafo único** – No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem, pagos, desde a data do adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso e será utilizado a variação e índice oficial acordado entre as partes. As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira de que trata este paragrafo único.

#### ***V - DA RESPONSABILIDADE, DAS PENALIDADES E MULTAS***

**CLÁUSULA QUINTA:** Correrão exclusivamente por conta da Contratada as consequências de negligencias, imperícia ou imprudência, imperfeição ou insegurança na obra, danos e avarias causadas à serviços já realizados.

**Parágrafo Único** - Cabe a ***Contratada*** corrigir os serviços executados com falhas, defeitos, erros ou quaisquer irregularidades advindo de má qualidade dos materiais ou da execução dos serviços; os quais desmanchados e refeitos sem qualquer ônus para a ***Contratante***, sem que tal fato possa ser usado como justificativa para quaisquer modificações no prazo e no valor do presente contrato.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**CLAUSULA SEXTA:** A *Contratada* devesa providenciar a inscrição da reforma elétrica e instalação de SPDA junto aos órgãos fiscais pertinentes, no decorrer do início do trabalho, perfazendo os recolhimentos devidos incluindo obrigações de seguridade social.

§ 1º - O não cumprimento do objeto do contrato e as demais cláusulas implicará na aplicação de sanções à Contratada, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 2º - Fica fixado o percentual de 0.05 % sobre o valor da adjudicação a título de multa de mora por dia de atraso na execução dos serviços, até 30 (trigésimo) dia, salvo comprovação justificada pela empresa e aceito pela Contratante. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento quando for o caso cobrado judicial.

#### **VI – DO INICIO DA OBRA**

**CLÁUSULA SETIMA:** A Contratada deverá iniciar as reformas e a instalação no prazo limite de 03(três) dias da expedição da ordem de serviço sob pena de rescisão do presente contrato.

#### **VII - DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O pagamento do preço ajustado será efetuado em conformidade com o cronograma físico e financeiro mediante apresentação da **Nota Fiscal** devidamente certificada pelo *Interveniente* juntamente com a cópia das certidões exigidas no ato licitatório.

**Parágrafo Único** – Integra os documentos a que se refere a **Cláusula Sétima**, o relatório do engenheiro elétrico contratado para acompanhar a execução da obra.

#### **VIII - DA ALTERAÇÃO**

**CLAUSULA NONA:** O Presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **IX - DA RESCISÃO**

**CLAUSULA DECIMA:** O Presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes com razões e motivos justificados mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XII e 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.



# **Estado de Rondônia**

## **Poder Legislativo**

### **Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A inexecução total ou parcial pela Contratada de quaisquer Clausulas e disposições deste instrumento contratual implicarão na sua rescisão na forma prevista na Lei n. 8.666/93, independente de qualquer procedimento judicial.

#### ***X – DA INTERVENIÊNCIA***

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente instrumento de contrato tem a interveniência do **DP/CMOPO** -Departamento de Patrimônio, operando com base na legislação pertinente, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações pertinentes ao tema em contrato.

#### ***XI – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS***

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos termos da proposta constante no processo nº 185/2014 e que não contrariem o interesse publico nos casos omissos.

**Paragrafo Único** – Os casos omissos por ventura existente serão comunicados ao Contratante, que o encaminhará para Assessoria Jurídica para pronunciamento, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse publico.

#### ***XII – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL***

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Vincula-se o presente Contrato ao edital da **Tomada de Preço** nº 001/2014 à proposta constante no processo nº 185/2014 e as disposições da Lei Federal n.8.666/93.

#### ***XII – DO REGIME DE EXECUÇÃO***

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O regime de execução será da forma indireta por preço global com comprimento do descrito na Clausula Primeira do presente Contrato conforme art. 10 inciso II, alínea “a” da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

#### ***XII – DO FORUM***

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas.



**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**

Ouro Preto do Oeste, .....de ..... de 2014.

.....  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**DO OESTE – Contratante**

.....  
**Contratado**

.....  
**Everaldo Santos Vieira**  
**Interveniente**

**Testemunha: 01** .....

**CPF:**.....

**Testemunha: 02** .....

**CPF:**.....



**Estado de Rondônia**

**Poder Legislativo**

**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**